Lido em

___/___/___

_____

EMENDA Nº 010/2024 **Protocolo:** 52/2024

Autoria: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2024 (CRIA O PROGRAMA "COLO PARA MÃE" DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA).

Art. 1º Fica substituído o disposto no art. 1º, no inciso III e IV do art. 5º e no artigo 7º do Projeto de Lei nº 021/2024, de nossa autoria, passando a vigorarem conforme adiante formalizados:

.....

Art. 1º - **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar** o Programa "Colo para Mãe", visa**ndo** realizar iniciativas para sensibilizar, fomentar práticas de cuidado e impulsionar a saúde mental de mulheres gestantes e que estão no período pós-parto, dentro dos limites territoriais do município de Alta Floresta.

.....

Art. 5º - .....

.....

III – os estabelecimentos de saúde deste município **podem** implementar políticas de capacitação contínua para oferecer atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas. Isso inclui cuidados psicológicos, sociais e educacionais

IV - **Pode-se** assegurar a ampla disseminação anual de um guia contendo informações atualizadas sobre gestação, parto, pós-parto e amamentação, conforme diretrizes mais recentes da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde.

.....

Art. 7º - Esta norma **poderá** ser divulgada nos canais de comunicação dos estabelecimentos de saúde e órgão públicos, assegurando assim a disseminação de informações para gestantes, parturientes, puérperas e seus familiares.

.....

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Lido em

___/___/___

_____

Art. 2º Em face a substituição de que trata a presente emenda, a Súmula do Projeto de Lei nº 021/2024, de nossa autoria, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CRIAÇÃO DO PROGRAMA "COLO PARA MÃE" DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA"

.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Substitutiva, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, com o seguinte pronunciamento:

Emenda substitutiva visa retirar uma parte existente na proposição e acrescentar outra em seu lugar, portanto, substitui parte de uma proposição pela parte apresentada.

Busca-se pela presente emenda substitutiva suprimir a imposição contida na proposta **e transformá-la em uma legislação meramente autorizativa, porém atribuindo ao ente executivo a possibilidade da atuação, execução e realização daquilo inicialmente previsto, conforme orientação do órgão jurídico desta Casa, outrossim, possibilitar o prosseguimento da tramitação do processo, se rejeitado, o parecer contrário, exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, objeto dos trabalhos da 18ª Sessão Ordinária.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 04 de junho de 2024.

Vereador **Douglas Pereira Teixeira de Carvalho**

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261